



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.954 DE 12 DE MARÇO DE 2026
(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.428 de 11.12.2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.411, de 26 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 12/03/2026

Rio das Pedras, 12 de março de 2026

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JÚNIOR
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS

03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

Ficha: 13	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	27.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 15	17.512.0023.2170.0000	SANEAMENTO GERAL	213.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			240.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS

03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

Ficha: 7	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-240.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-240.000,00